

A **SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia") vem a público comunicar que, em 05.11.2025, foi publicada a decisão da 6ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que homologou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 06.10.2025. A partir da publicação da decisão homologatória, o Aditivo passa a surtir os seus devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025.

Everton Junio Trindade

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL